



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

EXERCÍCIO DE 2017

Processo de Pagamento No. 84

Data: 22/12/2017

Nº Despesa Extra: **84**

Credor: INSS

Valor Bruto R\$	9.853,84
Valor Retido R\$	0,00
Valor Líquido R\$	9.853,84

ELEMENTO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

2.1.1.1.3.10.02.00.00 - INSS - CÂMARA

Conta	Descrição	Doc.	Valor R\$
49113-6	Brasil 49113-6	834813	9.853,84

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA



NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - Nº: 84

ELEMENTO : 2.1.1.1.3.10.02.00.00 - INSS - CÂMARA

CREDOR(A): INSS
ENDREÇO: AV. PAULINO MENDES LIMA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: EUNÁPOLIS - BA
C.N.P.J.: 29.979.036/0029-41
Insc. Est.:

NATUREZA : -
CONVÊNIO : -

CONTA : 49113-6 - Brasil 49113-6

DOCUMENTO : 834813

VALOR R\$: 9.853,84

**** nove mil e oitocentos e cinquenta e tres reais, oitenta e quatro centavos ****

HISTÓRICO

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS) DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO-2017.

PROCESSO DE PAGAMENTO : 84

AUTORIZO A DESPESA
SUPRA MENCIONADA

Em : 22/12/2017



ALEX ALVES VIEIRA
Presidente

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

Em : 22/12/2017



GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
Tesoureiro/1º Secretário

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 4754e91e-f990-4629-b11f-696ad8254a2f



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA N° CONTROLE: Aul67fxqrxo0000-0 N° ARQUIVO: LJohOfPc8Tk0000-6
 COMP: 12/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 16.234.544/0001-58
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV MANOEL CARNEIRO BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: ITABELA UF: BA CEP: 45585-000 TELEFONE: 0073-32702330 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	9.853,84	0,00	0,00	0,00	9.853,84
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	23.591,24	0,00	0,00	0,00	23.591,24
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	2.359,12	0,00	0,00	0,00	2.359,12
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.804,20	0,00	0,00	0,00	35.804,20
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	35.804,20	0,00	0,00	0,00	35.804,20

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



SEFIP8.40 TAB.36.0 DATA: 18/12/2017 HORA: 18:48:52

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA
AV MANOEL CARNEIRO
CENTRO 45585-000
ITABELA BA
(0073) 32702330

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 12/2017

5 - IDENTIFICADOR 16.234.544/0001-58

6 - VALOR DO INSS(+) 35.804,20

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 35.804,20

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300003580 042002702407 216234544006 015820171296

SEFIP8.40 TAB.36.0 DATA: 18/12/2017 HORA: 18:48:52

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA
AV MANOEL CARNEIRO
CENTRO 45585-000
ITABELA BA
(0073) 32702330

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 12/2017

5 - IDENTIFICADOR 16.234.544/0001-58

6 - VALOR DO INSS(+) 35.804,20

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 35.804,20

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300003580 042002702407 216234544006 015820171296





A33B22133452

22/12/2017 13:41:47

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: http://e.com.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 475de94e-f090-4e79-b1f1-f196adb25da2f

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 22/12/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.41.48
 4493804493

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITABE
 AGENCIA: 4493-8 CONTA: 49.113-6
 EFETUADO POR: GIANCARLOS MALACARN

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85830000358-0 04200270240-7
 21623454400-6 01582017129-6
 Data do pagamento 22/12/2017
 Valor Total 35.804,20

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
 de segurança e será processada após análise.
 O comprovante definitivo somente sera emitido
 apos a quitacao.

Assinada por JB528512 ALEX ALVES VIEIRA
 JB528511 GIANCARLOS MALACARN

22/12/2017 13:35:57
 22/12/2017 13:41:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB528511 GIANCARLOS MALACARN.

Alex Alves Vieira
 Presidente
 RG: 1293505080/BA

Giancarlos Santos Malacarne
 1º Secretário
 RG: 0746542178/BA



GPS com código de barras

A33Y22132051
22/12/2017**Cliente**

Agência 4493-8
Conta corrente 49113-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Código de barras digitado
Data pagamento
Valor documento

858300003580 042002702407 216234544006 015820171296
22/12/2017
35.804,20

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **604834813**.

Usuário: JB528512 ALEX ALVES VIEIRA.

Alex Alves Vieira
Presidente
RG: 1296505080/BA

Giancarlos Santos Malacarne
1º Secretário
RG: 0746542178/BA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 475de94e-f090-4e79-b1f1-f96adb25da2f